

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CARIACICA

CARIACICA (ES), 10 DE JANEIRO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 1999



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Euclério de Azevedo Sampaio Junior  
Prefeito Municipal

Edna Luzia Furtado  
Vice-prefeita Municipal

## SECRETARIADO MUNICIPAL

---

Rogério Santos Guimarães  
Gabinete - GP

Shymenne Benevicto de Castro  
Governo – SEMGO

Eduardo Dalla Bernardina  
Procurador Geral – PROGER

Pedro Ivo da Silva  
Controle e Transparência – SEMCONT

Jorge Eduardo de Araújo Saadi  
Administração – SEMAD

Carlos Renato Martins  
Finanças – SEMFI

Danyelle de Souza Lírio  
Assistência Social – SEMAS

Sérgio Luiz Côgo  
Esporte e Lazer – SEMESP

Marcos Paulo Aranda  
Serviços – SEMSERV

Luciana Tibério Gomes  
Desenvolvimento da Cidade  
e Meio Ambiente - SEMDEC

José Roberto Martins Aguiar  
Educação – SEME

Cesar Roberto Colnaghi  
Saúde – SEMUS

Alvarito Mendes Filho  
Cultura e Turismo - SEMCULT

Nilson Basílio Teixeira  
Agricultura e Pesca – SEMAP

Weverton Santos Moraes  
Obras – SEMOB

Claudio Victor  
Defesa Social – SEMDEFES

Lúcia Helena Dornellas  
Desenvolvimento Econômico  
e Inovação - SEMDEI

Douglas Rafael Camargo  
Comunicação - SEMCOM

Wellington Silva  
Habitação – SEMHAB

Amarildo Araujo  
Relações Políticas

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

---

Juliana de Lima Silva Rodrigues  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

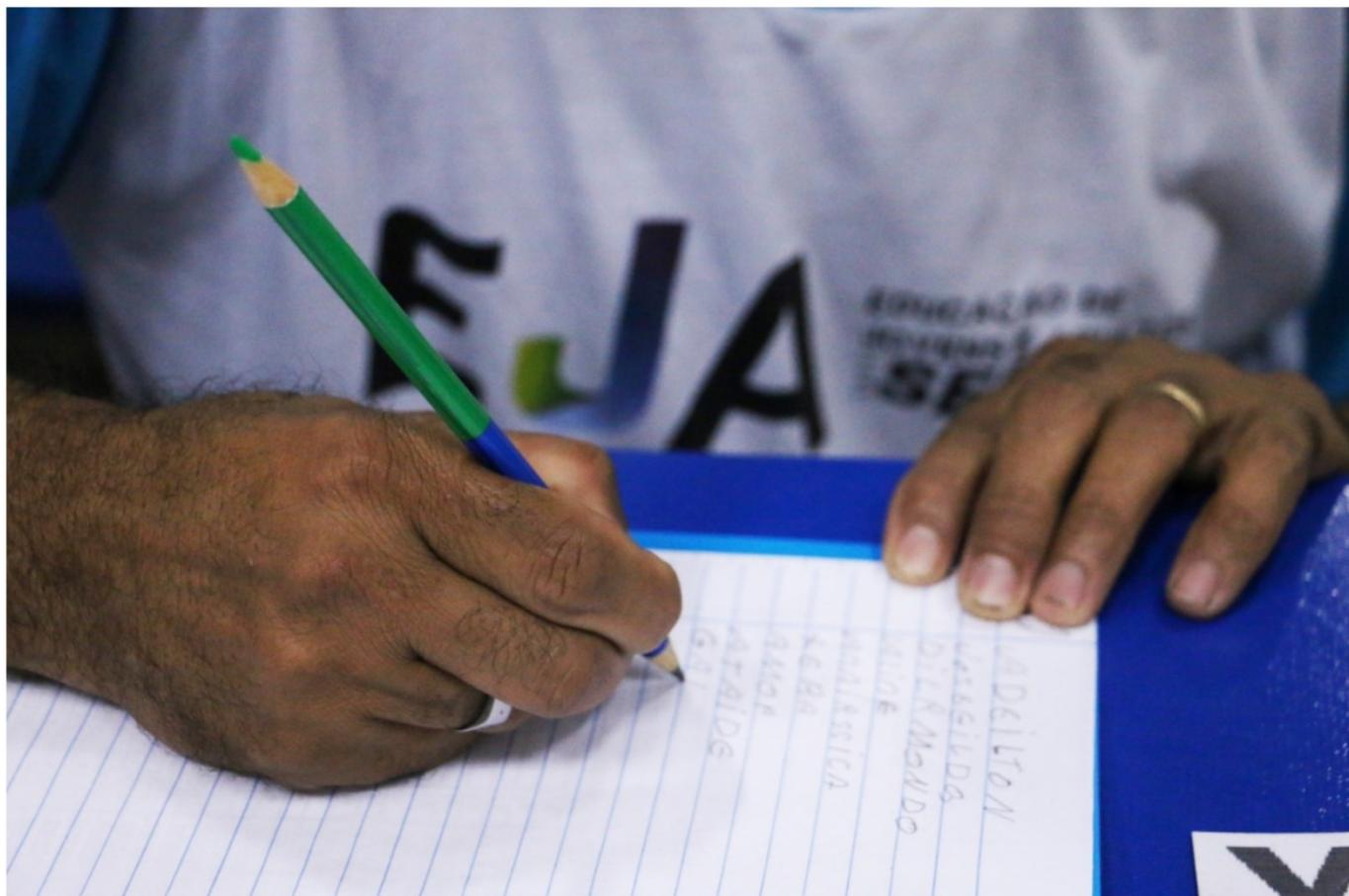
Criado pela Lei Municipal nº 5.280, de 5 de novembro de 2014. Regulamentado pelo Decreto nº 25, de 9 de fevereiro de 2015.



**PREFEITURA DE  
CARIACICA**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho  
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana  
Moreira C. Pezzin  
Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin  
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga  
Artes e conteúdo jornalístico produzidos pela Secretaria de Comunicação  
Endereço: Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, CEP: 29151-900  
E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ABRE MATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)



A Secretaria Municipal de Educação (Seme) está com matrículas abertas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano letivo de 2023. Esta é uma oportunidade para quem ainda não concluiu os estudos entrar na modalidade de ensino. São mais de 3.000 vagas distribuídas entre o primeiro e segundo segmento.

As turmas do 6º ao 9º ano agora são semestrais. Essa etapa poderá ser concluída em dois anos, sendo um semestre para cada ano. O ciclo de alfabetização, que é anual, também pode ser concluído em dois anos.

A EJA municipal de Cariacica correspondente ao Ensino Fundamental e tem uma carga horária total de 2.800 horas, distribuídas em quatro anos:

- 1º segmento com duração de dois anos - 1º e 2º ciclos, ou seja, 1º ao 5º ano
- 2º segmento com duração de dois anos - 6º ao 9º ano, período semestral para cada ano

Para garantir a vaga o interessado deverá secretaria escolar de uma das 25 escolas do município que ofertam a Educação de Jovens e Adultos.

# AVENIDA MARIO GURGEL GANHA TERCEIRA FAIXA PRÓXIMO AO SHOPPING MOXUARA E NOVO ACESSO A CAMPO GRANDE



A Prefeitura de Cariacica fez duas intervenções na Avenida Mario Gurgel que vão facilitar muito a vida dos motoristas que circulam pela região. As intervenções foram feitas pela Secretaria Municipal de Serviços (Semserv) a pedido da Secretaria Municipal de Defesa Social de Cariacica (Semdefes).

Foi aberta uma terceira faixa em frente ao Shopping Moxuara, que vai desafogar o trânsito que é bastante complicado no local. A região recebe o trânsito dos veículos que saem da Rodovia do Contorno e entram na avenida Mario Gurgel no sentido Campo Grande, ou se dirigem ao Terminal de Campo Grande e à Rodovia Leste Oeste.

Foi criado também um novo acesso à via lateral na avenida Mario Gurgel, por causa do novo local onde vai funcionar a feira livre de Campo Grande aos domingos. A abertura é em frente à Casa de Carnes e dá acesso a Campo Grande e à avenida Alice Coutinho.

As mudanças na via, que ficam prontas nos próximos dias, foram possíveis graças à municipalização da avenida Mario Gurgel, que em 2022 passou a ser de responsabilidade da Prefeitura de Cariacica, que começou a fazer melhorias na extensão de competência municipal.



# COVID-19: VACINAÇÃO EM CARIACICA É OFERTADA SEM AGENDAMENTO EM 26 UNIDADES DE SAÚDE



Atenção, Cariacica! Quem ainda não tomou as doses de reforço da vacina contra a Covid-19, ou ainda não garantiu a primeira dose, pode garantir a imunização sem agendamento em 26 unidades básicas de saúde (UBS) do município.

As salas de vacinação das UBS funcionam de segunda a sexta, das 7h30 às 15h30, sem agendamento, para aplicação de imunizantes de rotina e contra a Covid-19 para todas as pessoas acima de 5 anos de idade, incluindo quinta dose (3ª dose adicional) de idosos imunossuprimidos.

São 26 salas que funcionam nas seguintes UBS: Campo Verde, Cariacica-Sede, Itapemirim, Jardim Botânico, Mucuri, Nova Brasília, Nova Canaã, Nova Rosa da Penha II, Novo Brasil, Oriente, Padre Gabriel, Porto de Santana, Operário, Jardim América, Bela Vista, Vila Graúna, São Geraldo, São João Batista, São Francisco, Valparaíso, Santa Fé, Bela Aurora, Santa Bárbara, Flexal, Rio Marinho e Itaquari.

## **Shopping Moxuara**

A vacinação sem agendamento acontece também no Shopping Moxuara, de quinta a domingo, das 10 às 18 horas.

## **Vacinas pediátricas**

A aplicação das vacinas pediátricas contra a Covid-19 Pfizer Baby e CoronaVac precisa ser agendada. Os imunizantes são aplicados nas UBS de Bela Aurora, Nova Rosa da Penha II, Morada de Santa Fé, Cariacica-Sede e Itaquari, mediante agendamento pelo site [vacinaeconfia.es.gov.br](http://vacinaeconfia.es.gov.br).

O público atendido pela Pfizer Baby são crianças com idades entre 6 meses e 2 anos, 11 meses e 29 dias, com e sem comorbidade. O imunizante é aplicado na UBS de Morada de Santa Fé, das 7h às 15h30.

Já quem pode tomar a primeira e segunda doses de CoronaVac são as crianças de 3 a 4 anos. A vacina é aplicada em duas UBS diferentes por dia: em Bela Aurora e Oriente na segunda; Nova Rosa da Penha II e Novo Brasil na terça; Morada de Santa Fé e Porto de Santana na quarta; Itaquari e Flexal na quinta; e Cariacica-Sede e Rio Marinho na sexta. Todas as salas funcionam das 7h às 15h30.

Informações do site:  
[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)



**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211 da Lei Complementar nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 33.748/2022, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar - COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 298/2022, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 02 de janeiro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 019, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

EXONERA, NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos que especifica:

I – Jorge Rocha Cardoso do cargo de Subsecretário Municipal de Agricultura e Pesca, padrão CS-1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;

II – Marcelo Endringer do cargo de Subsecretário Municipal para Assuntos Administrativos, padrão CS-1, da Secretaria Municipal de Educação;

III – Jaciara Moraes Lyrio Dezan do cargo de Assessor Especial para Assuntos Educacionais, padrão CE, da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Mário Alberto Freitas Thomasi do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Educação;

V – Vera Lúcia de Carvalho Demonier do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VI – Edvaldo Costa Maggioni do cargo de Gerente de Conservação de Parques, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Serviços;

VII – Carlos Magno Gondim de Freitas do cargo de Coordenador de Feiras, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 2º Nomear servidores nos cargos que especifica:

I – Jorge Rocha Cardoso no cargo de Assessor Especial de Gabinete, padrão CE, na Secretaria Municipal de Governo;

II – Marcelo Endringer no cargo de Subsecretário Municipal de Agricultura e Pesca, padrão CS-1, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;

III – Jaciara Moraes Lyrio Dezan no cargo de Subsecretário Municipal para Assuntos Administrativos, padrão CS-1, na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Mário Alberto Freitas Thomasi no cargo de Assessor Especial para Assuntos Educacionais, padrão CE, na Secretaria Municipal de Educação;

V – Vera Lúcia de Carvalho Demonier no cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, padrão C-2, na Secretaria Municipal de Educação;

VI – Edvaldo Costa Maggioni no cargo de Coordenador de Feiras, padrão C-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

VII – Carlos Magno Gondim de Freitas no cargo de Gerente de Conservação de Parques, padrão C-1, na Secretaria Municipal de Serviços;

VIII – Maria Erinéia Schiavo no cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, padrão C-2, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Designar servidores na condição de membro das comissões que especifica:

I – Jorge Rocha Cardoso, matrícula 36682.7, na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – COPEA, instituída pelo Decreto nº 129/2011;

II – Priscila Molino Helmer, matrícula 120720.3, na Comissão Permanente de Cadastramento de Fornecedores e Apuração Administrativa de Infração em Licitações e Contratos – CPCAILC, instituída pelo Decreto nº 52/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.



Cariacica - ES, 09 de janeiro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 001/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR. O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACIACA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI N.º 007/2022 – SUBSECRETÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Gessika Rodrigues Bravim – Matrícula: 120.747.01;

II – Membro: Wanessa Barbosa Guedes – Matrícula: 120.739 e

III – Membro: Rony Morozesk Gomes - Matrícula nº 120.778.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 03 de janeiro de 2023.

DANIEL MACIEL MARTINS – MATRÍCULA 122.447.01  
CORREGEDOR DA GMC

**LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Proc. Nº 26.741/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Relacionamento com Múncipe para Prefeitura de Cariacica (CALL CENTER).

Início do recebimento de Propostas: 16:00h do dia 11/01/2023.

Fim do recebimento de propostas: às 13:00h do dia 23/01/2023.

Sessão de Disputa: 23/01/2023 a partir das 14:00h.

Edital disponível nos sites [www.portal decompraspublicas.com.br](http://www.portal decompraspublicas.com.br)

e [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: [pregao4@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao4@cariacica.es.gov.br)

**ID-TCE-ES 2023.017E0600001.01.0001**

Cariacica-ES, 09/01/2023.

Allyson Marcello Sant' Anna  
Pregoeiro Municipal

**DIVERSOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ID. TCE-ES: 2022.017E0600015.02.0021

Processo nº 23.513/2022

PE nº. 111/2022

Vigência: 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir da data da publicação.

**ARP 003/2023**

Compromitente INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA – EPP

Objeto: provável aquisição de materiais de consumo derivados de rocha virgem como pó de pedra, brita e solo brita.

**Lote: 01 e 02**

Valor: R\$ 217.156,80 (duzentos e dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Data de assinatura: 06/01/2023

Marcos Paulo Aranda  
Secretário Municipal de Serviços



### COMUNICADO/SEMAD

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Administração, vem comunicar que torna sem efeito a publicação, realizada no dia 06/01/2023, no Diário Oficial do Município, na página 08 - 09, referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato 007/201, bem como a retificação publicada no dia 09/01/2023.

Jorge de Eduardo Araújo Saadi  
Secretário Municipal de Administração

### COMUNICADO/SEMFI/GTI

Considerando a necessidade de arquivamento, seguem resultados dos processos a seguir analisados pela Gerência de Administração de Tributos Imobiliários, estes sob o assunto "Cancelamento de IPTU" e "Solicitação", dos quais até o momento os requerentes não tomaram ciência pessoal da finalização.

PROCESSOS DEFERIDOS	
13847/2021	

PROCESSOS INDEFERIDOS	
19803/2022	32392/2022

Para retirada dos ofícios referente aos processos supra recorrer ao setor da Gerência de Administração de Tributos Imobiliários através dos telefones (27) 3354-5871 / 5888 ou [iptu.semfi@cariacica.es.gov.br](mailto:iptu.semfi@cariacica.es.gov.br).

Marcos Vinicius Tavares Vieira  
Gerência de Administração de Tributos Imobiliários  
Prefeitura Municipal de Cariacica

### RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – COMEC

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Cariacica – COMEC, para o ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA – COMEC, criado pela Lei nº 2.067/90 e reestruturado pela Lei nº 4.701/09, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Cariacica – COMEC, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 02 de janeiro de 2023.

PLENÁRIAS ORDINÁRIAS – COMEC 2023			
JANEIRO - PERÍODO DE RECESSO			
Reunião	Data	Semana	Horário
1ª	14/02/2023	Terça-feira	08h30
2ª	14/03/2023	Terça-feira	08h30
3ª	18/04/2023	Terça-feira	08h30
4ª	16/05/2023	Terça-feira	08h30
5ª	13/06/2023	Terça-feira	08h30

Vívia Camila Côrtes Porto  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cariacica - COMEC  
Homologo: Em XX de janeiro de 2023.  
Daniela Cristina de Souza Pereira  
Secretária Municipal de Educação de Cariacica – Interina

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES - IPC

### PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 075/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal AUDICEIA NADIR OTONI, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB – II Língua Portuguesa", matrícula 100982.4, aposentadoria por tempo de contribuição permanente – Especial do Magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a' c/c § 5º da CF/88, conforme Artigo 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2022.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 19 de dezembro de 2022.

PAULO LOPES DE REZENDE NETO  
Diretor Técnico Previdenciário  
JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES  
Diretora Presidente do IPC

---

**PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 076/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal ROSANDRA MIRIAM GARCIA MILHOLI, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA – II Educação Infantil", matrícula 101609.1, aposentadoria por tempo de contribuição permanente – Especial do Magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a' c/c § 5º da CF/88, conforme Artigo 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 19 de dezembro de 2022.

PAULO LOPES DE REZENDE NETO  
Diretor Técnico Previdenciário  
JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES  
Diretora Presidente do IPC

---

**PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 077/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal MARIO LUIZ DA ROCHA SOARES, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB – II Educação Física", matrícula 100518.2, aposentadoria por tempo de contribuição permanente – Especial do Magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a' c/c § 5º da CF/88, conforme Artigo 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 19 de dezembro de 2022.

PAULO LOPES DE REZENDE NETO  
Diretor Técnico Previdenciário  
JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES  
Diretora Presidente do IPC

---

**PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 078/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal KATIA DA SILVA DIAS PAGEHU, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA – Nível I", matrícula 101056.2, aposentadoria por tempo de contribuição permanente – Especial do Magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a' c/c § 5º da CF/88, conforme Artigo 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 19 de dezembro de 2022.

PAULO LOPES DE REZENDE NETO  
Diretor Técnico Previdenciário  
JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES  
Diretora Presidente do IPC

---

**PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 079/2022**



A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal BENEDITO DOS SANTOS CASTELLO, ocupante do cargo público efetivo de "Motorista", matrícula 101471.1, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", c/c § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 19 de dezembro de 2022.

PAULO LOPES DE REZENDE NETO  
Diretor Técnico Previdenciário  
JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES  
Diretora Presidente do IPC

#### **ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.**

Processo Nº 623/2022

O IPC – Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica, torna público que RATIFICA E HOMOLOGA a contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, o Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória – GVBUS, CNPJ nº 08.179.496/0001-14, para fornecimento vale transporte intermunicipal para o exercício de 2023 a serem utilizados pelo IPC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, no valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 25 caput, da Lei 8.666/93.

ID – TCEES – 2023.017E0800001.10.0001.

Cariacica, 03 de janeiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues  
Diretora Presidente

#### **ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.**

Processo Nº 624/2022

O IPC – Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica, torna público que RATIFICA E HOMOLOGA a contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, CNPJ nº 28.151.363/0001-47 para fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário a serem utilizados pelo IPC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica no ano de 2023, no valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no art. 25 caput, da Lei 8.666/93.

ID – TCEES – 2023.017E0800001.10.0002.

Cariacica, 03 de janeiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues  
Diretora Presidente

#### **ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.**

Processo Nº 622/2021

O IPC – Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica, torna público que RATIFICA e HOMOLOGA a contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, a empresa Espírito Santo Distribuição de Energia S/A – EDP, CNPJ nº 28.152.650/0001-71 visando o fornecimento de energia elétrica para a sede do IPC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica para o exercício de 2022, no valor total estimado de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com fulcro no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

ID – TCEES – 2023.017E0800001.09.0001.

Cariacica, 03 de janeiro de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues  
Diretora Presidente

